ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 984/88

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Hospitalar Samaritano de Várzea Grande e dá outras providências".

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficiente Hospitalar Samaritano de Várzea Grande, com sede à rua Jorge Wictzak nº 158, no bairro Cristo Rei.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em 21 de dezembro de 1 988

Jaime Veríssimo de Campos

PREFEITO MUNICIPAL